



SENADO FEDERAL

Ofício nº 1252 (SF)

Brasília, em 30 de novembro de 2023

Apresentação: 30/11/2023 12:50:00.000 - MESA

DOC n.1441/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 141, de 2023, promulgado pelo Senhor Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2017, originário da Câmara dos Deputados e aprovado, em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 380, de 2023.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 30/11/23.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

PL 1000 4844
Chefe de Secretaria

acg/pdl23-380

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

455365 * 335540
ExEdit
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SENADO FEDERAL
125201441
10/11/2023

* C 0 2 3 2 7 7 8 6 8 5 9 0 0 *



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 141, DE 2023(*)

Aprova o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul, celebrado em Brasília, em 17 de julho de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de maio de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no Exercício da Presidência

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 26/10/2023.



LexEdit
* C D 2 3 2 7 7 8 6 8 5 9 0 0 *